



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1542, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2016, a Promotora de Justiça **LUCIANA MEDEIROS COSTA**, da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas de Brasília I para a 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 09, de 2 de setembro de 2015 (PA n.º 08190.120960/15-49);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2016, a Promotora de Justiça **LUCIANA MEDEIROS COSTA**, da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas de Brasília I para a 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 31 de dezembro de 2015, a Promotora de Justiça **LUCIANA MEDEIROS COSTA** na 1ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas de Brasília I.

§ 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Alcides Costa 3275-1
Publicada em 30 / 09 / 15
Esta cópia confere com o original